

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SALEM
IV CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.207.484/0001-82

(“Classe” e/ou “Fundo”)

1. DATA, HORA, LOCAL:

Realizada remotamente, às 10h00 do dia 3 de julho de 2025, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, §7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

2. MESA:

Presidente: Maria Billé.

Secretária: Laura Antunes

3. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, que podem assinar a presente Ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Incorporação da Classe ao patrimônio da **CLASSE ÚNICA DO SALEM CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.054.639/0001-74 (“Classe Incorporadora”). A incorporação da Classe à Classe Incorporadora será efetivada no fechamento do dia 04 de julho de 2025 (“Data da Incorporação”), de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

(a) A incorporação da Classe ao patrimônio da Classe Incorporadora, mediante emissão de novas cotas da Classe Incorporadora, a serem atribuídas aos cotistas da Classe, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;

(b) A relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classe pelo valor da cota da Classe Incorporadora, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação;

(c) A incorporação ocasionará a extinção do Fundo e a transferência da totalidade de seus bens, direitos e obrigações à Classe Incorporadora, na Data da Incorporação, conforme lista anexa à presente ata;

(d) a partir da Data da Incorporação, a Classe Incorporadora sucederá a Classe, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, incluindo, sem limitação, aquelas descritas no **Anexo I** a esta ata;

(e) Tendo em vista a deliberação do item acima, autorização a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Administradora”) para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das referidas deliberações.

4.2. Aprovar, em decorrência da presente incorporação, o pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura desta ata, da taxa de gestão acumulada para o primeiro semestre de 2025 em favor de **LASS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 360, cj, 91 Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.455.855/0001-02, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.998, de 22 de julho de 2022 (“**Gestora**”), conforme informações constantes no **Anexo II** a esta ata.

4.3. Aceitando as condições da incorporação, a Administradora, declarou:

(a) que a aprovação da incorporação da Classe efetivar-se-á na Data de Incorporação; e

(b) com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção da Classe, com a consequente extinção do Fundo ao qual a Classe pertence, considerando se tratar de classe única de cotas, que será sucedido pela Classe Incorporadora em todos os direitos e obrigações.

4.4. Ficam aprovadas as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Incorporação. Nos termos do Artigo 121, inciso VI, da Resolução CVM 175 e alterações posteriores, fica desde já estabelecido que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na presente data, serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Maria Clara Arruda Billé
C3FD43B17DDF47C...
Maria Billé
Presidente

Signed by:
Laura Antunes
2470A5AEFAC447A...
Laura Antunes
Secretária

ANEXO I

LISTA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CLASSE ÚNICA DO SALEM IV CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 1) Honorários de êxito para prestador de serviços jurídicos contratado em 18.10.2022 no evento de se constatar o cumprimento cumulativo das condições autorizadas do pagamento de êxito contratual, conforme previstas no contrato.

Anexo II

Informações sobre taxa de gestão acumulada para o primeiro semestre de 2025

Valor: R\$ 280.976,85 (duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Informações para pagamento:

Lass Capital Gestão de Recursos Ltda.

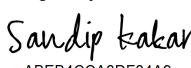
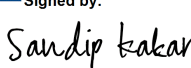
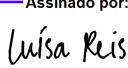
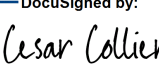
CNPJ: 23.455.855/0001-02

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 Agência: 0758 Conta: 0099711-8

**LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA ESPECIAL
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025**

**CLASSE ÚNICA DO SALEM IV CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 45.207.484/0001-82

Cotistas	Assinaturas
<p align="center">SIGULER GUFF (TRILLIUM) HOLDINGS LLC</p>	<p>Signed by:  ABEB4CCA8DF84A9...</p>
<p align="center">SIGULER GUFF BSSF HOLDINGS II LP</p>	<p>Signed by:  ABEB4CCA8DF84A9...</p>
<p align="center">SIGULER GUFF BSSF II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO</p>	<p>Assinado por:  DA713EE176EA493... DocuSigned by:  71B6BC4EF42C498...</p>